



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 1136 - 19 de abril de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Administrativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	8



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2402/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.007677/2022-38

Santo André-SP, 18 de abril de 2022.

Designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotell para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 07/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariella Batarra Mian Zotell (SIAPE nº 1941382) para responder como Gestora responsável I e Fiscal Técnico pelo Termo de Contrato nº 07/2022, processo nº 23006.001727/2022-73, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa GS BRANDING E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 09:00)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2402**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **78ed6d901a**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2397/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.007619/2022-12

Santo André-SP, 18 de abril de 2022.

Estabelecer a oferta da disciplina de Base Experimental das Ciências Naturais para discentes de cursos interdisciplinares no recesso entre primeiro e segundo quadrimestres de 2022

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta da disciplina Base Experimental das Ciências Naturais no período de recesso acadêmico entre o primeiro e o segundo quadrimestres de 2022.

Art. 2º A disciplina será ofertada no período de 21/05 a 04/06, de acordo com a seguinte programação didática:

- 04 turmas Matutino, segunda a sábado das 9 - 12hs, Campus Santo André - Professores: Marcelo Reyes, Renata Simões, Hana Masuda e Juliana Marchi;

- 02 turmas Matutino, segunda a sábado das 9 - 12hs, Campus São Bernardo do Campo - Professores: Elizabeth Teodorov e Fernanda Almeida;

- 04 turmas Noturno, segunda à sexta das 19 - 22hs e sábado das 13 - 16hs, Campus Santo André - Professores: Adriana Pugliese, João Rodrigo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno Filho e Michelle Sato Frigo;

- 02 turmas Noturno, segunda à sexta das 19 - 22hs e sábados das 13 -16hs, Campus São Bernardo do Campo - Professores: Fernanda Almeida e Renata Simões.

Art. 3º Serão ofertadas, inicialmente, 10 (dez) vagas por turma. Caso haja mais solicitações do que as vagas ofertadas, os critérios de ranqueamento serão:

I- Turno;

II- CP, em ordem crescente; e

III- CR, em ordem decrescente.

Art. 4º A solicitação de matrícula será realizada por meio de formulário próprio divulgado no site da Prograd e ocorrerá no período de 20/04/2022 a 01/05//2022.

Parágrafo único: A lista de solicitações de matrículas deferidas será publicada no site da ProGrad em 09/05/2022.

Art. 5º É vedado o cancelamento de matrícula na disciplina, nos moldes da Resolução ConsEPE nº 202, para esta modalidade de oferta, de acordo com a Resolução CG n. 22 de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 18:33)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2397**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **1e4daa6d04**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 16/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.007676/2022-93

Santo André-SP, 18 de Abril de 2022

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 18:26)

RAIL RIBEIRO FILHO

ADMINISTRADOR[A]

PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Matrícula: 1668029

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **d0fd9b9133**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró Reitoria de Graduação

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para a representação discente na Comissão de Graduação.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição de membros discentes para a composição da Comissão de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral, conforme disposições na Resolução ConsUni nº 47 de 03/08/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para composição da Comissão de Graduação, conforme Art. 9º, Inciso IV, da Resolução ConsUni nº 47, serão eleitos dois representantes discentes.

1.2. Para a representação discente na Comissão de Graduação, os discentes regularmente matriculados elegerão dois representantes discentes com seus respectivos suplentes;

1.2.1 O presente edital contemplará a eleição de apenas uma chapa (titular e suplente) para a representação discente, considerando o pleito anterior regido pelo edital 8/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 1127 de 15/03/2022.

1.3. Conforme o Art 9º, Inciso IV da Resolução ConsUni nº 47, o mandato dos representantes discentes eleitos, será de 1 (um) ano, com direito a uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para representação na Comissão de Graduação quaisquer discentes da Graduação que:

- a)** estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação;
- b)** não estejam com a matrícula trancada no período de processo eleitoral compreendido pelo cronograma anexo ;
- c)** não pertençam à Comissão Eleitoral.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados eleitores discentes todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, mediante preenchimento de formulário eletrônico, em <http://prograd.ufabc.edu.br>, no período estabelecido no cronograma anexo a este edital.

4.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos em chapas incompletas, isto é, somente o titular, ou somente o suplente.

4.3. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.4. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais ou outros meios para a divulgação da candidatura.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

I. Fazer, dentro dos campi da UFABC, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

II. Independente da realização das atividades, acadêmicas e administrativas, a distância ou presencial, fica ainda terminantemente vedado ao candidato:

- a) utilizar recursos financeiros da UFABC;
- b) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.3. Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de qualquer tipo de infração das regras constantes no item 5.2, os candidatos envolvidos terão suas candidaturas impugnadas.

5.4. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos os prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação será por meio de sistema eletrônico com voto secreto, pessoal e intransferível, em uma chapa, através de link a ser disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com o cronograma anexo a este edital.

6.2. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção online.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será realizada de forma remota, em data, horário e link informados no cronograma anexo ao presente Edital, mediante relatório emitido, via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

7.2. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, aplicados apenas ao titular da chapa:

- a) maior tempo de vínculo como aluno regular matriculado na UFABC;
- b) caso ainda persista o empate, maior coeficiente de progressão no curso em que esteja matriculado;
- c) persistindo o empate, menor participação em atividades complementares do grupo 2 – Atividades sociais e comunitárias, conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução da Comissão de Graduação nº 011, de 28 de junho de 2016.

7.4. Serão considerados eleitos os discentes titulares e suplentes que componham a chapas mais votada.

7.5. Caso apenas uma chapa se candidate, essa será automaticamente eleita, ficando dispensada a realização das eleições.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) contra o resultado das inscrições;
- b) de impugnação do resultado das eleições.

8.2. Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: dpag.prograd@ufabc.edu.br, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo a este edital.

8.3. A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará os respectivos resultados, de acordo com o estabelecido no anexo do presente Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Comissão de Graduação.

9.3. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 18 de abril de 2022.

RAIL RIBEIRO FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – 2022

Data	Atividade
19/04/2022	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 18h *
10/05/2022	Encerramento do período de inscrições – às 23h59 *
11/05/2022	Publicação do Resultado das Inscrições *
12/05/2022	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59 **
13/05/2022	Publicação dos Resultado dos Recursos e da Homologação das inscrições*
16/05/2022	Início da campanha eleitoral
23/05/2022	Fim da campanha eleitoral às 08h
24/05/2022	Eleições das 09h às 23h59- em link a ser disponibilizado *
25/05/2022	Apuração remota dos votos – em horário e link a serem disponibilizados*
26/05/2022	Publicação do resultado das eleições *
27/05/2022	Prazo para interposição de Recursos até às 16h **
30/05/2022	Publicação dos resultados dos recursos e homologação das eleições*
Todos os eventos deste cronograma* em: http://prograd.ufabc.edu.br , exceto a interposição de recursos** em: dpag.prograd@ufabc.edu.br	